

JUIZO DE DIREITO DO 4º JUIZADO ESPECIAL CIVEL
DA COMARCA DE NOVA IGUAÇU

(Rua Dr. Mario Guimarães, nº 968, Bairro da Luz, Nova Iguaçu – RJ)

EDITAL de 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO e INTIMAÇÃO com o prazo de 05 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação de Indenização Por Danos Morais e Materiais, movida por FLÁVIA CRISTINA CABRAL CAMPOS SILVA (Adv. Drª. RAFAELA CARVALHO DE OLIVEIRA, OAB/RJ 205.838) em face de ARTEZANAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP (Advs. Dr. DEIVEDE TAMBORELI VALERIO, OAB/SP 237.211 e Dr. MICHEL FRANÇA RIBEIRO, OAB/RJ 141.109), processo nº 0113619-27.2016.8.19.0038, passado na forma abaixo:

O **Doutor ALBERTO REPUBLICANO DE MACEDO JUNIOR**, Juiz de Direito da Vara acima, FAZ SABER, a quaisquer interessados, especialmente a ARTEZANAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP, através de seus advogados Dr. DEIVEDE TAMBORELI VALERIO, OAB/SP 237.211 e Dr. MICHEL FRANÇA RIBEIRO, OAB/RJ 141.109, que com fulcro no art. 689-A do CPC, através do site **www.depaulaonline.com.br**, a Leiloeira Pública Oficial, **DANIELE DE LIMA DE PAULA**, com escritório na Av. Almirante Barroso, 90 Gr. 1105, Centro, Rio de Janeiro - RJ, tel. (21)2524-0545, levará a público pregão a alienação, **somente via internet**, em Primeiro Leilão, com lances até o dia **23/11/2018**, às **14,00h** por **valor igual** ou superior ao da avaliação, e não havendo licitantes **estará reaberto para lances pela Melhor Oferta**, via internet pelo site da leiloeira, encerrando-se, o segundo Leilão, pela Melhor Oferta, no dia **03/12/2018**, às **14,00h**, independente da **avaliação**, não sendo aceitos lances que se constituam preço vil, do bem descrito e avaliado às fls. 159, constituído de: **Uma mesa redonda com tampo em vidro temperado 10mm X 1.10m de diâmetro, com base em inox, modelo torre, produto do show room, sem uso.** Avaliada em **R\$1.450,00** (mil quatrocentos e cinquenta Reais). O bem encontra-se na Rua Eugênio Bertine, 445 - São Luiz, Americana – SP. O executado foi intimado da penhora, conforme fls. 159. Edital na íntegra no Fórum, **publicado no site da leiloeira** e no site **www.sindicatodosleiloeiros.com.br**, ficando o executado intimado do leilão pela publicação deste. **Regras de Participação On-line: 1)** realizar cadastro prévio no site: **www.depaulaonline.com.br**, sujeito à aprovação após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação

em Pregão Eletrônico (disponível no site dos leiloeiros); **2)** aceitar os termos e condições do contrato; **3)** criar uma senha, pessoal, intransferível e de sigilo obrigatório, mediante a qual será realizada a certificação eletrônica e obtidos lances que serão de responsabilidade exclusiva do usuário-licitante; e **4)** Instalar proteção antivírus e *firewall* e adotar todos os mecanismos de segurança contra invasões. **5)** A participação no leilão, por meio da formulação de lances, implica na aceitação integral e irreatável dos termos e condições do Contrato de Participação em Pregão Eletrônico. **6)** Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento. **7)** Ficam cientes os interessados que assumem os riscos naturais inerentes às falhas técnicas relacionadas à falta de conexão, de energia e erro de sistema operacional, ou outras circunstâncias, que possam vir a inviabilizar a sua participação no leilão. Arrematação à vista ou a prazo de **sete dias** mediante caução, 5% de comissão a Leiloeira, Custas de Cartório de 1% até o limite máximo permitido de R\$395,30, na arrematação, adjudicação ou remissão da execução. Ciente os interessados que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido, o Juiz impor-lhe-á em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. Nova Iguaçu, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. NELMA DE SOUSA AMARO, Chefe de Serventia, matr. 10-25681. ALBERTO REPUBLICANO DE MACEDO JUNIOR – Juiz Titular.